



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 144/2001

“Altera a denominação da via pública localizada no B. Manuel Pinheiro, neste município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º A Rua Oswaldo Cruz localizada no Bairro Manuel Pinheiro, neste município, passa a denominar-se **Rua Mário Cardoso**.

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2.001


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito/Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765